**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**

**PIRAPORA X ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

CNPJ nº. 23.842.888/0001-05

NIRE 33.3.0032442-9

**1. Data, hora e local:** Às 13:00 horas do dia 27 de janeiro de 2022, na sede da Pirapora X Energias Renováveis S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 18º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-000.

**2. Presença:** Acionista titular da totalidade das ações de emissão da Companhia.

**3. Convocação**: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

**4. Ordem do dia:** a) Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 c/c artigo 174 da Lei nº 6.404/76; e b) caso a redução do capital social nos termos do item (a) seja aprovada, alterar o artigo 5º do Estatuto Social.

**5. Instalação e mesa**: Verificada a presença da única acionista, foi instalada a Assembleia. Os trabalhos foram presididos por Fernanda Raibolt Barbosa e secretariados por José Gabriel Assis de Almeida.

**6. Deliberações:**

1. A acionista única da Companhia aprova, sem ressalvas, a redução do capital social no valor de R$ 2.795.218,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e duzentos e dezoito reais), em razão do mesmo ter se tornado excessivo em relação ao desenvolvimento das atividades da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, mediante o cancelamento de 2.795.218 (dois milhões, setecentas e noventa e cinco mil e duzentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social de R$ 60.753.078,00 (sessenta milhões, setecentos e cinquenta e três mil e setenta e oito reais), dividido em 60.753.078 (sessenta milhões, setecentos e cinquenta e três mil e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R$ 57.957.860,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais), dividido em 57.957.860 (cinquenta e sete milhões, novecentas e cinquenta e sete mil e oitocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A referida redução de capital acarretará, portanto, a restituição dos haveres correspondentes à acionista única da Companhia.

a.1) Na forma do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, esta deliberação somente se tornará eficaz após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta ata sem que haja impugnação de credores quirografários da Companhia, quando então a referida ata será apresentada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro juntamente com a cópia das publicações supra referidas.

1. Em virtude do exposto no item “a” acima, a acionista única da Companhia aprovou alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“5. O capital social da Companhia é de R$ 57.957.860,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais), dividido em 57.957.860 (cinquenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida em voz alta e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Fernanda Raibolt Barbosa – Presidente; José Gabriel Assis de Almeida – Secretário. Acionista: Pirapora Solar Holding S.A. – Luisa Soares Moreira e Thiago Trindade Linhares. A presente ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022.

**José Gabriel Assis de Almeida**

Secretário